

RESOLUÇÃO N.º 77/2007. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA RESOLUÇÃO N.º 47/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001 QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ABAIXO-ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA APROVOU E EU MARCOS ANTONIO SILVEIRA, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo n.º 1.º da Resolução n.º 47/2001, de 24 de abril de 2001, o qual passará ter a seguinte redação:

“ A autorização de uso do veículo da Câmara Municipal de Tarumã para a participação de cursos, congresso, seminários e encontro regionais de vereadores ou autoridades municipais somente poderá ser deferida pela Mesa Diretora, quando se destinar a uso de vereadores ou funcionários desta Casa de Leis.”

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 FEVEREIRO DE 2007
17.º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
15.º ANO DA INSTALAÇÃO**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria da Câmara, em 23 de fevereiro de 2007.

**IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO**